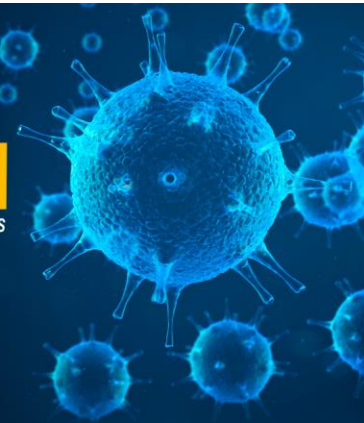




# Municípios contra o **CORONAVÍRUS** A PREVENÇÃO ESTÁ NAS SUAS MÃOS



## Educação

Materiais para subsidiar a atuação integrada especialmente entre os seguintes atores: **Governo, Fazenda, Assistência Social, Educação, Saúde, Planejamento e comunidade local.**

O atual momento exige dos gestores municipais o enfrentamento de desafios e, mais do que necessárias, ações responsáveis e urgentes para que seja garantido aos milhões de estudantes brasileiros o direito à educação básica pública de qualidade. **Sendo assim, seu Município pode:**

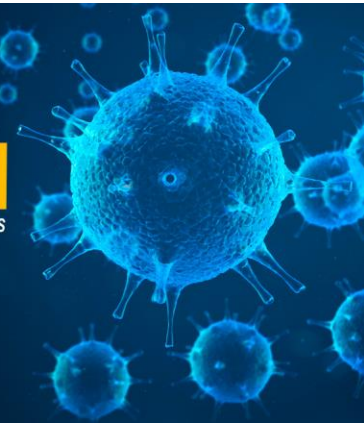
1. como alternativa à suspensão do funcionamento das escolas e das aulas, avaliar a adoção, de acordo com a legislação, de regime especial de atividades pedagógicas não presenciais, considerando, inclusive, a viabilidade do ensino a distância no ensino fundamental, de forma a assegurar o processo de ensino e aprendizagem;
2. para a reorganização e a execução dos calendários escolares e dos programas, observar a legislação federal, considerando que as medidas estabelecidas devem estar respaldadas com os normativos educacionais e assentadas no planejamento de acordo com a realidade local;
3. a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes e evitar eventuais desperdícios dos gêneros alimentícios, distribuí-los às famílias dos estudantes matriculados nas escolas;
4. em relação à distribuição da merenda adquirida com recursos federais à conta do Pnae, é necessário observar o que versa a Lei 13.987/2020, que autoriza de forma imediata essa distribuição;
5. ampliar a comunicação ativa e assertiva com as famílias dos estudantes para dar visibilidade e possibilitar o acompanhamento das ações educacionais realizadas pela gestão;
6. reforçar junto à comunidade escolar o cumprimento dos protocolos de higiene, de etiqueta respiratória e de conduta social, tendo em vista as implicações da pandemia da Covid-19;
7. a atualização dos cadastros nos diversos sistemas (Siope, Simec, PDDEweb, SiGPC, Sigecon, entre outros) deve ser mantida de forma a garantir os repasses de recursos federais, que podem, inclusive, ser utilizados para apoiar ações de combate à Covid-19.



Municípios contra o

# CORONAVÍRUS

A PREVENÇÃO ESTÁ  
NAS SUAS MÃOS



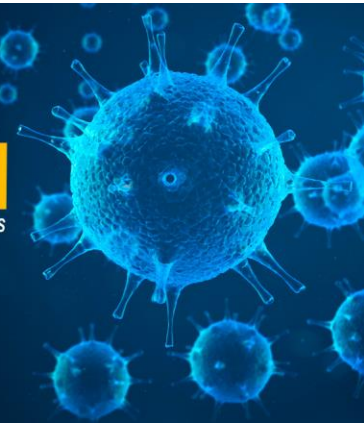
## BOAS PRÁTICAS

- **NOVO** – Mais de 102 mil escolas já atualizaram seus cadastros junto ao PDDEWeb e estão aptas a receber a antecipação de recursos, referentes às duas parcelas anuais, à conta do Programa Dinheiro Direto na Escola. Atualize seus cadastros pelo *link*: <https://www.fnde.gov.br/pdde/>.



## LEGISLAÇÃO

- **Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020:** estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv934.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2019-2022/2020/Mpv/mpv934.htm).
- **NOVO – Parecer CNE/CP 5, de 28 de abril de 2020:** reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não-presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19. Disponível em: <https://bit.ly/35xaqyl>
- **Lei 13.987/2020:** altera a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Pnae aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ ato2019-2022/2020/lei/13987.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ ato2019-2022/2020/lei/13987.htm).
- **Lei 11.947/2009:** dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm)
- **Resolução FNDE 2/2020:** dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus – Covid-19. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-n-2-de-9-de-abril-de-2020-252085843>.
- **Resolução FNDE 6/2018:** altera dispositivos da Resolução 10, de 18 de abril de 2013, que dispõe sobre os critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Disponível em: <http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/99-legislacao?download=12228:resolucao>.



## MATERIAL DE CONSULTA

- **Nota Técnica CNM 22/2020:** orientações aos gestores municipais sobre a distribuição da merenda escolar, em caráter excepcional, por conta da pandemia da Covid-19. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/biblioteca/exibe/14581>.
- **Nota Técnica CNM 17/2020:** sobre flexibilização do calendário escolar: [https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/NT\\_n.17.2020\\_A\\_reorganizacao\\_do\\_calendario\\_escolar\\_2020.pdf](https://www.cnm.org.br/cms/biblioteca/NT_n.17.2020_A_reorganizacao_do_calendario_escolar_2020.pdf).
- **Orientações para execução do Pnae – durante a pandemia de Covid-19:** material elaborado pelo Mapa e FNDE/MEC com orientações quanto à distribuição de alimentos da merenda escolar conforme a Resolução FNDE 2/2020. Disponível em: <https://bit.ly/2RQJBQ8>.
- **Material da área de Desenvolvimento Rural/CNM:** orientações sobre compras, controle e distribuição para atendimento da Lei 13.987/2020. Disponível em: <https://www.cnm.org.br/crises/noticiascrises/coronavirus/o-que-o-meu-municipio-pode-fazer>.
- **Notícia CNM:** repasse adiantado do PDDE exige que o Município atualize cadastro: <https://www.cnm.org.br/comunicacao/noticias/repasse-adiantado-do-pdde-exige-que-o-municipio-atualize-cadastro>.
- Conheça material técnico elaborado pela área de Educação/CNM: [www.cnm.org.br/biblioteca](http://www.cnm.org.br/biblioteca).
- Mantenha-se atualizado consultando diariamente: <https://www.cnm.org.br/areastecnicas/principal/educacao>.



f /PortalCNM

yt /TVPortalCNM

Instale nosso app:  
app.cnm.org.br

@portalcnm

/PortalCNM

Visite nossa galeria de imagens:  
flickr.com/PortalCNM

[www.cnm.org.br](http://www.cnm.org.br)